



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 662/2023 de 05 de Abril de 2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CMDCA 2025

**DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE
COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE
ADOLESCENTE - CPA DO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA, CEARÁ / GESTÃO 2025-2027,
CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA
RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE
2017 E ART. 9º DA RESOLUÇÃO CEDCA 14/2025.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barroquinha – CMDCA**, nos termos da Lei Municipal Nº662/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – CMDCA**, que DISPÕE SOBRE A CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO **COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, GESTÃO 2025-2027**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e **Resolução 015/2025** do CMDCA, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 10 (dez) adolescentes titulares e 10 (dez) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais e estudantes para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Barroquinha - CE – CPA / Gestão 2025-2027.

1.3. O processo será coordenado pelo CMDCA de **Barroquinha-CE**, por meio de comissão especialmente instituída.

1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA de Barroquinha-CE, por meio de resolução, para participar do CPA / Gestão 2025-2027, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar matriculado em instituição de ensino (pública ou privada) e/ou participar de programas, serviços ou projetos sociais. Podendo também participar de Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência).



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 662/2023 de 05 de Abril de 2023.

2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesesseis) anos incompletos até a data de lançamento deste edital;

2.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões, oficinas e formações promovidas pelo CPA e parceiros;

2.4 Preencher a ficha de inscrição do participante (Anexo I);

2.5 Apresentar o termo de autorização dos responsáveis (Anexo II);

2.6 Residir no município de **Barroquinha – CE**;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por meio da verificação da documentação apresentada. Serão considerados(as) selecionados(as) os(as) adolescentes que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será instituída pelo CMDCA de **Barroquinha**, conforme previsto na Resolução CMDCA Nº 14/2025, e será responsável por verificar o cumprimento dos critérios e analisar a documentação.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise dos documentos e habilitação (de caráter eliminatório);
- c) Homologação do resultado final.

5.2. A fase de habilitação consistirá na análise do atendimento aos critérios descritos no item 2.

5.3. A não observância dos critérios resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. O resultado final será homologado pelo CMDCA de **Barroquinha-CE**.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado das declarações e documentos exigidos, e entregues nos seguintes locais: **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barroquinha, CRAS Sede, CRAS Bitupitá e escolas do ensino fundamental e médio (públicas e privadas)**, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 662/2023 de 05 de Abril de 2023.

7.1. O resultado será divulgado pelo CMDCA no site oficial da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE (<https://www.barroquinha.ce.gov.br>) e no Instagram da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos até às 23h59 do dia 29 de agosto de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE (<https://www.barroquinha.ce.gov.br>).

8.2. A participação no CPA é voluntária é educativa, sem fins lucrativos.

8.3. Os membros do comitê receberão certificado de participação ao final de cada ciclo.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CMDCA.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	22/08/2025
Período de Inscrições	25/08/2025 a 26/08/2025
Análise Documental	27/08/2025 a 28/08/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	29/08/2025

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Barroquinha-CE, 21 de Agosto de 2025

MANOEL DEVYDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Município de Barroquinha, Ceará



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 662/2023 de 05 de Abril de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO - COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA
GESTÃO 2025-2027 – CMDCA/BARROQUINHA – CE

Dados do(a) Adolescente

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos
Sexo: () Feminino () Masculino () Outro
RG: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/WhatsApp: (____) _____
Escola em que estuda: _____
Série/Ano: _____ Turno: _____
Participa de programa/projeto/serviço social?
() Sim. Qual? _____ () Não

Dados do(a) Responsável Legal

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Grau de parentesco: _____
Endereço (se diferente do(a) adolescente): _____
Telefone/WhatsApp: (____) _____

Disponibilidade

Você tem disponibilidade para participar de reuniões, formações e atividades do CPA?
() Sim () Não

Questão motivacional

Por que você deseja participar do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA de Barroquinha?

Documentos anexados

- () Cópia do RG e CPF do(a) adolescente
() Cópia do RG e CPF do responsável legal
() Comprovante de matrícula escolar
() Termo de autorização do responsável legal (para menores de 16 anos)

Barroquinha – CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Adolescente

Assinatura do(a) Responsável Legal



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 662/2023 de 05 de Abril de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo 5º do ECA);

CONSIDERANDO que submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou constrangimento constitui crime previsto no artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, bem como dos espaços e objetos pessoais (artigo 17 do ECA);

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Município _____, Estado _____, na condição de **responsável legal** de _____, _____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Município _____, Estado _____,

AUTORIZO a captação, utilização e veiculação de imagens fotográficas e audiovisuais do(a) adolescente acima identificado(a), durante sua participação no **Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, Gestão 2025-2027, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barroquinha – CE (CMDCA)**, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à preservação de sua honra e dignidade.

Barroquinha – CE, ____ de _____ de 2025.
